



MUNICÍPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI N.º 1.361 DE 11 DE ABRIL DE 2012

"Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no presente exercício no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para fins de construção de uma quadra de esportes na localidade do Jaguará, neste município.

Art. 2º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02.000.000 – Prefeitura Municipal
Unidade 02.005.000 – Secretaria Municipal de Turismo Cultura Meio Ambiente Esporte e Lazer
Função 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função 812 – Desporto Comunitário
Programa 2701 – Atividade de Desporto Amador
Projeto 1.119 – Construção de uma quadra de esportes na localidade do Jaguará recursos convênio n.º 0694/2011 - Secretaria de Estado de Governo.
Dotação
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R\$30.000,00 (trinta mil reais).
Grupo da Fonte – 124 – Recursos do Exercício Corrente
Especificação da fonte e destinação de recursos: 24 - Transferências de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.

Art. 3º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, o excesso de arrecadação apurado como fonte de recursos provenientes do recebimento da receita do Convênio n.º 694/2011, firmado com o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Governo por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Municipais, não previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, classificado sob a rubrica 2472.06.00 - Transferência de convênios do Estado para construção de quadra de esporte.

§1º. O crédito especial mencionado no art. 1º desta Lei será efetivado parceladamente, na conformidade com o recebimento dos recursos do convênio citado neste artigo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

11/04/2012 a 18/04/2012


Ederaldo José dos Santos
Controlador Interno
CPF 674.343.988-04




MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

§2º. Ocorrendo ampliação de metas e aumento do valor do convênio, o crédito especial autorizado poderá ser suplementado no mesmo montante.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 1.310 de 30/06/2011, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e Lei Municipal n.º 1.235 de 17/12/2009 que estabeleceu o Plano Plurianual - PPA.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 11 de abril de 2012.



José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

11/04/2012 A 18/04/2012


Ederaldo José dos Santos
Controlador Interno
CPF 674.343.989-04